



## TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018/FUNSAU**, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU E CLÍNICA DI SAÚDE – TURIEL E OLIVEIRA LTDA**, COMO ABAIXO SE DECLARAM:

O **FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU**, denominado CONTRATANTE, com personalidade jurídica de direito público, CNPJ nº 05.321.731/0001-52, com sede na Av. Serzedelo Corrêa, nº 1.167, entre Tv. Caripunas e Tv. Timbiras, Bairro: Batista Campos, CEP: 66.033-770, Belém –PA, neste ato representado por seu Diretor, CEL QOSPM RG 27235 **LISIO EDUARDO CAPELA HERMES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 199.268.802-82, Fone: (91) 98403-0332, nomeado através da Portaria nº 1482/2020-SCCMO/DGP, publicada no Boletim Geral nº 185 de 06 OUT 2020 da PMPA, e de outro lado a Empresa **CLÍNICA DI SAÚDE – TURIEL DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ Nº 09.436.055/0001-13, estabelecida no endereço: sito à Folha 32, Quadra 06, Lote 01, sala 1B, Bairro: Nova Marabá, CEP 68.508-160, Marabá/PA, Fone: (94) 98802-0810/99124-1585, e-mail: [clincasdisaude@gmail.com](mailto:clincasdisaude@gmail.com), daqui por diante denominado simplesmente **CREDENCIADA**, neste ato representada pelo **Sr. BRUNO DE FREITAS TURIEL**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 467.307.452-15 e da Cédula de Identidade nº 2361903 SSP/PA, escorados na fundamentação legal prevista no art. 57, inciso II, c/c § 2º, da Lei 8.666/93 e no Parágrafo Único do Art. 38, da mesma Lei e no **Parecer nº 009/2021/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA**, aplicando-lhes, supletivamente, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


As partes contratantes, tendo identificado a necessidade de fazer cumprir as disposições do CONTRATO supramencionado e da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, com suas complementações e regulamentações posteriores, **decidem dar nova redação a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do CONTRATO ora aditado, que passam a vigorar com o seguinte texto:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de **30/01/2021** e término em **29/01/2022**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, conforme disposição do inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste Credenciamento no presente exercício estão previstos na Dotação Orçamentária do **FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO PARÁ - FUNSAU**, conforme Ofício nº 001/2021-GA/FUNSAU e nos elementos a seguir especificados: **PROGRAMA DE TRABALHO: 06303142582770000; Fontes: 0101**

  
LISIO E. C. HERMES  
CEL QOSPM RG. 27235  
CRO 2160  
DIRETOR FUNSAU





(Recurso do Tesouro), 0150 (Recurso Próprio) e 0350 (Recurso Próprio e Superávit), Natureza de Despesa: 339039 (serviços de Terceiros Pessoa Jurídica); aqueles referentes ao (s) exercício (s) seguinte(s) serão alocados na(s) correspondente(s) lei(s) orçamentária(s) e assegurados no contrato, mediante a assinatura de Termo(s) Aditivo(s).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Para os devidos efeitos legais, ficam mantidos os valores estimados atribuídos aos serviços constantes no Contrato original, assim discriminado: valor global estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente TERMO ADITIVO, ratificadas.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que passe a vigorar a partir de sua assinatura, devendo o mesmo ser publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.



Belém, 26 de 01 de 2021.

LISIO E. C. HERMES  
CEL QOSPM RG. 27235  
CRO 2160  
DIRETOR FUNSAU

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR  
DO PARÁ – FUNSAU  
CONTRATANTE

CLÍNICA DI SAÚDE – TURIEL E  
OLIVEIRA LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª Issaque SGT VALDIRENE  
AUX. CONTRATOS  
CPF Nº 330.949.262-15

2ª Demis Gabriel Coelho Aleixo  
CPF Nº 027.203.202-41

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá

Av. VP8, Fl. 32, Qd. 7, Lt. 82/83 – Marabá – PA – www.rimaraba.com.br  
Tels.: (94) 3321-0393 / 99277-9000 / 99104-3200

Marcos Alberto Pereira Santos - Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) a(s) assina(s) de:  
[2011mm61]-BRUNO DE FREITAS TURIEL que assina por  
TURIEL & CIA LTDA

Em Testemunho da Verdade.

Marabá/PA, 26 de Janeiro de 2021, às 12:25:41 h.

MIKAL NAYARA SANTOS DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADA

SELO DE SEGURANÇA Nº 1003543211-4

Valor Total R\$ 6,54 Impostos FRC: R\$0,15, FRJ: R\$0,87, ISS: R\$0,29.



## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

## RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

## DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ADJUDICAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade RDC ELETRÔNICO Nº 004/2020/CPL/PMPA – PAE nº 2020/213517, que tem por objeto a contratação de obra de construção da maternidade do Batalhão de Ações com Cães da Polícia Militar do Pará, na cidade de Belém – PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Considerando os recursos administrativos interpostos pelas empresas A. P. DE JESUS SERVIÇOS EIRELI (CNPJ n.º 33.977.343/0001-60) e LIFT ENGENHARIA LTDA (CNPJ n.º 35.828.281/0001-50) contra ato do Presidente da Comissão de RDC que desclassificou suas propostas nos autos do RDC ELETRÔNICO em epígrafe;

Considerando o que dispõe o art. 45, §6º da Lei nº 12.642/2011, regulamentado pelo art. 49, §2º do Decreto Estadual nº 1.974/2018;

RESOLVE:

01 – ACOLHER integralmente os fundamentos e as conclusões expostas nas decisões adotadas pelo Presidente da Comissão de RDC da PMPA, TEN CEL PM NELSON ALVES DE SENA, que negou provimento aos recursos impetrados pelas recorrentes.

02 – ADJUDICAR o objeto do presente certame à empresa vencedora, ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI - EPP, CNPJ nº 17.739.353/0001-00, no valor de R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais).

Quartel em Belém – PA, 26 de janeiro de 2021

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 621947

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA Nº009/2021-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MARCOS BARROSO LEAL RG nº 34685 CPF nº 91339774291 MF nº 571994981, CHEFE DA T.I. DO FASPM a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 3.959,82 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; Sendo R\$ 3.959,82 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos) na 339030 (Mat. Consumo).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 26 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 621981

## PORTARIA Nº008/2020-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Subdiretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MAURO CELIO DA SILVA SOEIRO, CB PM RG 15371, CPF250.841.192-20, MF 7050275, auxiliar do Serviço Social do FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) na 339030 (Material de Consumo), e sendo R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 26 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 621970

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA  
POLÍCIA MILITAR

## CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2021

Exercício: 2021

Objeto: Contratação de profissional na prestação de serviços na área de Assistência Social.

Justificativa: Oferecer aos beneficiários deste Fundo de Assistência Social, profissionais graduados nas áreas de Assistência Social, de forma que terão a opção de usar os serviços reembolsáveis do FASPM, ou obter os descontos diretamente com a contratada, inclusive pagamento.

Valor: até o limite máximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Vigência: 19/01/2021 a 18/01/2022

Data da Assinatura: 19/01/2021

Licitação: ORIUNDO DO PROCESSO Nº 030/2020 – FASPM – CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 – CPL/FASPM.

Programa: 8277 – Ações Finalísticas

Projeto atividade: 8277 – Assistência aos Agentes de Segurança Pública

Elemento de Despesa: 333904801 – Auxílio à pessoa física

Plano Interno: 1050008277C

Fonte do Recurso: 0151/0351

Contratada: BLENDA LEAL DE ALENCAR

CPF: 607.110.002-04.

Endereço: AV. 9 de Janeiro, nº 1613, Apt. 101.

E-mail: blendaaraujo2088@hotmail.com

Fone: (91) 980196869.

Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do FASPM.

Protocolo: 622062

## FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CREDENCIAMENTO  
Nº 001/2018- FUNSAU

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2018-FUNSAU, por mais um período de 12 (doze) meses, não alterando as demais cláusulas do contrato, inclusive permanecendo o mesmo valor global estimado.

Data da Assinatura: 26/01/2021.

Vigência: 30/01/2021 a 29/01/2022

Natureza de Despesa 33.90.39 / PT: 06303142582770000/ Fontes: 0101, 0150 e 0350

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: CLÍNICA DI SAÚDE – TURIEL E OLIVEIRA LTDA.

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235.

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 621984

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 001/2018- FUNSAU

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2018-FUNSAU, por mais um período de 12 (doze) meses, não alterando as demais cláusulas do contrato, inclusive permanecendo o mesmo valor global estimado.

Data da Assinatura: 11/01/2021.

Vigência: 11/01/2021 a 10/01/2022

Natureza de Despesa 33.90.33 / PT: 06122129783380000 / Fontes: 0150 e 0350

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: PARVI LOCADORA LTDA.

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235.

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 621962